



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 2023

“Altera o artigo 176 da Lei Orgânica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Altera o ‘caput’ do artigo 176 da Lei Orgânica, ‘in verbis’:

Lia-se:

Art. 176 Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixados, obrigatoriamente, no último ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, obedecidos os seguintes critérios:

Assim o caput do artigo 176 da Lei Orgânica, por seu turno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 176 Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixados, a qualquer tempo, por lei de iniciativa da Câmara Municipal:

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 18 de julho 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 19 DE JUNHO de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 DE JULHO DE 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Em Sessão Ordinária do dia 17 de JULHO de 2023 foi aprovado em 2ª votação.

JOSE MARCOS
MENDES
RICARDO:066910
19660

Assinado de forma digital
por JOSE MARCOS
MENDES
RICARDO:06691019660
Dados: 2023.07.18 08:32:40
-03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 18 de 07 de 2023
[Assinatura]